MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ELIESER RABELLO PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA - FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2011 – Nº 313

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2231, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS, O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E A ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal das contas do Município e de adotar providências que garantam o encerramento do exercício de 2011 e a abertura do exercício financeiro de 2012;

DECRETA:

- Art. 1º O encerramento contábil do mês de novembro de 2011 dar-se-á, no máximo, até o dia 16 de dezembro do corrente exercício.
- Art. 2º Ficam vedadas, a partir da data da assinatura deste Decreto, as seguintes despesas:
 - I aquisição de material permanente e equipamento;
- II participação de servidores em cursos, seminários, congressos e outros similares que impliquem em despesas com locomoção e diárias, excetuando aquelas de extrema necessidade, a critério do Prefeito municipal:
 - III contratação de aluguéis de imóveis e veículos;
 - IV eventos esportivos, sociais e culturais.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as despesas referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde, as vinculadas a recursos de convênios e as previamente autorizadas pelo Prefeito municipal.

- Art. 3º A execução orçamentária da despesa encerrar-se-á no dia 23 de dezembro de 2011, quando serão transferidos para restos a pagar os empenhos em aberto registrados no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
- **Art. 4º** Fica estabelecido o prazo de até o dia 23 de dezembro de 2011 para recebimento de processos para empenho, exceto os casos constantes do Parágrafo único, do artigo 2º, deste Decreto.
- § 1º Os empenhos somente poderão ser emitidos até 23 de dezembro do corrente exercício, devendo ser observados os critérios legais necessários para tal registro.
- § 2º Até a data prevista no *caput* deste artigo, todos os processos referentes a despesas empenhadas e não liquidadas, inclusive de exercícios anteriores ao presente, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade, para análise e cancelamento
- § 3º Excepcionalmente, os empenhos só poderão ser emitidos após a data fixada no *caput* deste artigo para as despesas referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde, as vinculadas a recursos de convênios, pessoal civil e obrigações patronais, amortização e encargo da dívida pública, contas de energia elétrica, água, telefone, duodécimos do Poder Legislativo e sentenças judiciais.
- Art. 5º Até o dia 20 de janeiro de 2012, a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Patrimônio, encaminhará ao Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, a relação de todos os bens móveis e imóveis com suas respectivas incorporações, desincorporações e alienações no exercício de 2011 e o inventário de todos os bens móveis e imóveis e de estoque da municipalidade, contendo as informações de entradas e saídas, especificações, quantidade e valor, bem como as ações, com suas aquisições, baixas e correções, individualmente, para que sejam incorporadas ao Balanço Geral do Município.
- Art. 6º Fica estabelecido que o titular de cada Secretaria deverá designar um servidor para assessorar o Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, sempre que necessário, durante o fechamento do Balanço.

Art. 7º Até o dia 20 de janeiro de 2012, o Departamento de Cadastro e Tributação encaminhará à Contabilidade, as informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º O Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, estará fechada para adequação aos controles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e encerramento do exercício de 2011 e abertura do exercício de 2012, no período de 28 de dezembro de 2011 a 13 de janeiro de 2012.

Art. 9º As aplicações das normas contidas neste Decreto serão controladas pela Secretaria Municipal de Finanças e Controladora Geral do Município, podendo baixar instruções ou normas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto, bem como prestar esclarecimentos sobre o balanço de encerramento do exercício.

Art. 10. Fica estabelecido o prazo de até 16 de janeiro de 2012 para que os órgãos da Administração Indireta (IPREVA e SAAE), bem como a Câmara Municipal encaminhem à Secretaria Municipal de Finanças o balancete referente ao mês de dezembro de 2011, para que o Setor de Contabilidade possa efetuar os procedimentos de fechamento do exercício e geração dos Restos a Pagar, e fechamento do Balanço Geral através da Assessoria Contábil, para efeito de Consolidação das Contas e envio ao TCEES, dentro do prazo legal.

Art. 11. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta e, no que couber, à Administração Indireta, obedecendo ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vargem Alta.

Parágrafo único. Todas as unidades administrativas desta Prefeitura deverão observar os prazos fixados neste Decreto e se adequar de forma a atender as exigências aqui estabelecidas.

Art. 12. Os casos especiais serão decididos pelo Secretário Municipal de Finanças, sob orientação da Assessoria Contábil.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 15/12/2011.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 177/2011

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ALEXANDRE AGUIAR SARTORIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor ALEXANDRE AGUIAR SARTORIO – Cargo: Motorista I, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de 28 de outubro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/10/11.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2011

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA DENISE MARIA GOMES MOREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Sexta - feira, 16 de dezembro de 2011 - Órgão Oficial do Município Nº 313 Página 3 - de 30

PORTARIA Nº 180/2011 Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora DENISE MARIA GOMES MOREIRA - Cargo: Auxiliar de Odontologia, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de 31 de outubro a 06 de dezembro de 2011. REVOGA A PORTARIA Nº 159/11 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ANTONIELA DALLECRODE SALVADOR. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO seus efeitos a 31/10/11. ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. RESOLVE: Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2011. Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 159, de 27 de outubro de 2011 que concedeu licença para tratamento de saúde à Servidora ANTONIELA DALLECRODE SALVADOR - Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III. ELIESER RABELLO Prefeito Municipal Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/12/2011. PORTARIA Nº 179/2011 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JOELMA ALTOÉ SCARAMUSSA. Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; ELIESER RABELLO Prefeito Municipal RESOLVE: PORTARIA Nº 181/2011 Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora JOELMA ALTOÉ SCARAMUSSA - Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À 07 de novembro de 2011 a 15 de janeiro de 2012. SERVIDORA ANA ROSA DE ALMEIDA GALVÃO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO seus efeitos a 07/11/11 ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. RESOLVE: Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2011. Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora ANA ROSA DE ALMEIDA GALVÃO - Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 119/11, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de 16 de dezembro de 2011 a 15 de maio de 2012. ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Sexta - feira, 16 de dezembro de 2011 - Órgão Oficial do Município Nº 313 Página 4 - de 30

PORTARIA Nº 183/2011 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 16/12/2011. PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JULIANA GOMES AMORIM. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2011. ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: ELIESER RABELLO Prefeito Municipal Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora JULIANA GOMES AMORIM – Cargo: Agente Fiscal, concedida através da Portaria nº 090/11, prorrogada pela Portaria nº 137/11, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de 16 de dezembro de 2011 a 15 de abril de 2012. PORTARIA Nº 182/2011 PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo SERVIDORA JOSIANE DOS ANJOS. seus efeitos em 16/12/2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2011. RESOLVE: ELIESER RABELLO Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora JOSIANE DOS ANJOS - Cargo: Servente, concedida através da Portaria Prefeito Municipal nº 063/2006, prorrogada pelas Portarias nºs 089/06, 121/06, 011/07, $028/07,\ 080/07,\ 108/07,\ 148/07,\ 029/08,\ 139/08,\ 012/09,\ 020/10,\ 051,$ 095/10, 158/10, 173/10, 189/10, 038/11, 079/11 e 136/11, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de 16 de dezembro de 2011 a 15 de abril de 2012. PORTARIA Nº 184/2011 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 16/12/2011. PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JORGE LUIZ AZEVEDO DE SOUZA. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2011. RESOLVE: ELIESER RABELLO Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor JORGE LUIZ AZEVEDO DE SOUZA - Cargo: Agente Fiscal, Prefeito Municipal concedida através da Portaria nº 151/11, na forma da Lei Complementar nº

2012.

010/2003, no período de 16 de dezembro de 2011 a 15 de fevereiro de

Sexta - feira, 16 de dezembro de 2011 - Órgão Oficial do Município Nº 313 Página 5 – de 30

PORTARIA Nº 186/2011 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 16/12/2011. PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA VANDERLÉIA DA SILVA RIGO. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2011. ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; ELIESER RABELLO RESOLVE: Prefeito Municipal Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora VANDERLÉIA DA SILVA RIGO - Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 167/11, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no PORTARIA Nº 185/2011 período de 16 de dezembro de 2011 a 15 de março de 2012. PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo SERVIDORA ROSIANNY MARIA FERREIRA NICOLI. seus efeitos em 16/12/11. O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2011. Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora ROSIANNY MARIA FERREIRA NICOLI - Cargo: Servente, ELIESER RABELLO concedida através da Portaria nº 036/11, prorrogada pelas Portarias nºs 069/11, 122/11 e 157/11, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no Prefeito Municipal período de 16 de dezembro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 16/12/2011. DEIS Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. LEI Nº 948, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011. Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2011. INSTITUI 0 **PROGRAMA** MUNICIPAL ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SETOR RURAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ELIESER RABELLO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Prefeito Municipal eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1**° Fica instituído no âmbito do Município de Vargem Alta e vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, o Programa Municipal de Atendimento e Desenvolvimento do Setor Rural, na forma disposta nesta Lei.
- **Art. 2º** O Programa o Programa Municipal de Atendimento e Desenvolvimento do Setor Rural tem como objetivos principais:
- I dar condições básicas de infra-estrutura às pequenas propriedades rurais para o seu pleno desenvolvimento no setor agropecuário e agroindustrial;
- II auxiliar no incremento de projetos que visem à melhoria nas comunidades rurais;
- III incentivar novos projetos no setor Agropecuário, visando à diversificação de atividades dentro das propriedades rurais:
- IV viabilizar projetos e investimentos nos Segmentos Agropecuário e Agroindustrial;
- V incentivar a recuperação e preservação do meio ambiente.
- Art. 3º O Programa será desenvolvido através de ações conjuntas entre o Produtor Rural, o Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Associação de Produtores, Cooperativas e o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural INCAPER.
- **Art. 4º** O Programa Municipal de Atendimento e Desenvolvimento do Setor Rural, consistirá nos seguintes benefícios a serem concedidos na forma disposta nesta Lei:
- I serviços de terraplanagem para construção de estufas, terreiros de secagem de grãos, residências, galpões de manejo para animais, terraplanagem para instalação de empresas e agroindústria na zona rural;
- ${
 m II}$ limpeza de carreadores, manutenção das estradas vicinais bem como o acesso às residências e indústrias ali instaladas;
 - III limpeza e abertura de lagoas;
 - IV construção de novas estradas nas propriedades;
 - V acompanhamento técnico agrícola e veterinário;
- VI distribuição de mudas de café, frutas, palmáceas ou outra espécie conforme demanda da comunidade;
- $\mbox{\ensuremath{VII}}\mbox{\ensuremath{-}}\mbox{\ensuremath{aquisiç\~{ao}}}\mbox{\ensuremath{o}}\mbox{\ensuremath{d}}\mbox{\ensuremath{atmax}}\mbox{\ensuremath{atmax}}\mbox{\ensuremath{ashabeta}}\mbox{\ensuremath{absociaç\~{o}es}};$
- VIII realização de eventos festivos que promovam a agricultura familiar, dando suporte técnico e financeiro;
- IX realização de cursos, oficinas e palestras para os proprietários e moradores rurais;
- X ampliação dos programas já existente, tais como Renovar arábica, pólos de fruticultura entre outros;
 - XI preparo de áreas de plantio (arar, gradear...);
- XII levantamento e estudo do território municipal para que se faça o zoneamento das áreas que podem ser intensificadas às atividades agrícolas e aquelas que devam ter um maior grau de conservação ambiental;
- XIII levar tecnologia ao homem do campo (internet, telefonia...);
 - XIV medidas de incentivo a agroindústria.
- **Art. 5º** A Secretaria Municipal de Agricultura fará um chamamento público a todos os proprietários rurais do Município, pelos meios de comunicação de massas existentes e reuniões nas localidades, noticiando a existência deste programa, bem como o período para cadastramento.

Parágrafo único. O produtor interessado nos benefícios deste Programa deverá requerê-lo junto a Secretaria Municipal de Agricultura, discriminando os atendimentos pretendidos e projeto de aplicação.

Art. 6º O Município, através da Secretaria Municipal da Agricultura, prestará aos produtores rurais interessados nos

- incentivos desta Lei todas as informações necessárias para o desenvolvimento do programa e acompanhamento periódico no manuseio adequado dos atendimentos colocados a sua disposição, bem como os seus resultados.
- Art. 7º O Programa Municipal de Atendimento e Desenvolvimento do Setor Rural é restrito a produtores devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, portadores do talão de produtor, sem débito com a Fazenda Municipal, devendo comprovar esta condição no ato do pedido de qualquer incentivo.
- **Parágrafo único**. Na análise das solicitações de atendimento, a Secretaria Municipal de Agricultura deverá considerar a perspectiva de retorno de ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) para o Município a ser gerado com o investimento.
- **Art. 8º** A Secretaria Municipal de Agricultura manterá registro dos beneficiários do programa ora instituído e estabelecerá as demais normas para repasse e controle dos incentivos concedidos, bem como a forma de fiscalização e prestação obrigatória pelo agricultor, das informações necessárias para o recebimento de incentivos e dos resultados obtidos em sua produção beneficiada com os incentivos concedidos.
- **Art. 9º** O beneficiário que receber qualquer incentivo de que dispõe a presente Lei e não aplicá-lo para o fim requerido e concedido, ficará sujeito às seguintes sanções:
 - I ressarcimento do valor despendido pelo Município;
 - II impedimento no recebimento de novos benefícios;
- III aplicação de multa de 10% sobre o valor do incentivo recebido;
 - IV Representação Criminal.
- **Art. 10.** Para implementação dos incentivos previstos na presente Lei, poderá o Município firmar Convênio ou Termo de Parcerias com as Entidades nominadas no art. 3°.
- **Art. 11.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, de acordo com a natureza jurídica do incentivo.
- **Art. 12.** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber e, especialmente para definir os quantitativos e incentivos criados, observados os limites financeiros e orcamentários.
- Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 14.** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2011.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

Programa Municipal de Atendimento e Desenvolvimento do Setor Rural.

Município de Vargem Alta – Secretaria Municipal de Agricultura

APRESENTAÇÃO

Localizado na região serrana do Estado, o Município de Vargem Alta é considerado essencialmente rural, visto que grande parte de sua economia é baseada na produção agrícola desenvolvida pelas famílias que se encontram estabelecidas nas propriedades existentes no Município; outro fator importante dentro dessa analogia é a distribuição demográfica do Município, que hoje se encontra da seguinte forma: População total 19.130; população rural 12.408 e população urbana 6.722 (dados IBGE). Como podemos observar quase dois terços da população mora na zona rural, esse e tantos outros fatores demonstram o quanto o meio rural é importante para a economia e para a vida das famílias de nosso Município, que de alguma forma depende do espaço rural para morar ou prover o seu sustento.

Baseado na importância que o meio rural representa para o Município, a Secretaria Municipal de Agricultura, vem através deste programa, apresentar uma ferramenta de cunho social para a melhoria da renda familiar, do conhecimento técnico do homem do campo, criar condições de permanência das famílias no meio rural, criar critérios técnicos de enquadramento do público propício a receber os benefícios do programa, e também com essa ferramenta buscar legalidade, junto aos órgãos competentes, para todas as atividades realizadas no meio rural subsidiada pelo setor público municipal.

PUBLICO ALVO

O programa destina-se aos produtores rurais do Município de Vargem Alta, empresas que queiram se instalar na zona rural, moradores dos Distritos que possuem propriedades ou moram próximo aos centros urbanos, meeiros, arrendatários, colonos e também aquelas pessoas que apenas residem na zona rural.

OBJETIVO GERAL

Objetiva-se com o programa, consolidar a permanência do homem no campo; manter a cultura ruralista do Município e a não descaracterização dos Distritos; evitar o êxodo rural e por conseqüência o inchaço das cidades e seus problemas decorrentes, tais como violência e ocupação desordenadas; garantir a saúde financeira do pequeno produtor; levar mais informação ao homem do campo; fomentar a agricultura familiar; fazer com que mesmo

morando na área rural, o cidadão tenha uma boa acessibilidade aos centros urbanos; levar informação e novas tecnologias a população rural e acima de tudo, promover a cidadania nas famílias rurais de baixa renda buscando o desenvolvimento sustentável com respeito ao meio ambiente.

ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS DENTRO DO PROGRAMA

- Serviços de terraplanagem para construção de estufas, terreiros de secagem de grãos, residências, galpões de manejo para animais, terraplanagem para instalação de empresas e agroindústria na zona rural.
- Limpeza de carreadores, manutenção das estradas vicinais bem como o acesso às residências e indústrias ali instaladas.
- Limpeza e abertura de lagoas.
- Construção de novas estradas nas propriedades.
- > Acompanhamento técnico agrícola e veterinário.
- Distribuição de mudas de café, frutas, palmáceas ou outra espécie conforme demanda da comunidade.
- Aquisição de máquinas e implementos para as associações.
- Realização de eventos festivos que promovam a agricultura familiar, dando suporte técnico e financeiro.
- Realização de cursos, oficinas e palestras para os proprietários e moradores rurais.
- Ampliação dos programas já existente, tais como Renovar arábica, pólos de fruticultura entre outros.
- Preparo de áreas de plantio (arar, gradear...)
- Levantamento e estudo do território municipal para que se faça o zoneamento das áreas que pode ser intensificadas as atividades agrícolas e aquelas que deva ter um maior grau de conservação ambiental.
- Levar tecnologia ao homem do campo (Internet, telefonia...).
- Medidas de incentivo a agroindústria.

CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO

- Observância das leis ambientais vigentes que rege a atividade que deseja executar.
- Talão de produtor para os casos pertinentes.

Sexta - feira, 16 de dezembro de 2011 - Órgão Oficial do Município Nº 313 Página 8 – de 30

- Documentação das propriedades totalmente regularizadas e impostos em dia.
- Avaliação previa da atividade pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- Devido à complexidade de delimitar o espaço rural próximo ao espaço urbano, fica a cargo da Secretaria uma análise in-loco para avaliar o enquadramento dos respectivos casos.

JUSTIFICATIVA

Antes de tudo, vale lembrar que nossa sociedade vem passando por várias mudanças socioeconômicas, um exemplo bem notório dessa nova realidade é a saída do homem do campo para a cidade em busca de novas oportunidades, que como sabemos, na maioria dos casos nunca se concretiza e acaba acarretando vários problemas sociais para população. Outro fator de grande relevância dentro desse novo contesto, é a mecanização, modernização e implantação de grandes empresas especializadas na produção agrícola, a logística de produção dessas empresas é muito mais eficiente se comparada com a das pequenas propriedades rurais de nosso Município. Por tais razões se torna importante que o Município, através deste programa, dê condições para que o agricultor familiar consiga concorrer de forma justa, dentro dessa nova realidade de mercado e que isso também seja um motivador a mais para sua permanência na área rural.

Cabe ressaltar, ainda, que todas as atividades pretendidas dentro do programa têm o intuito de promover o desenvolvimento social das famílias de baixa renda da zona rural do Município, gerar novos empregos, criar novas fontes de renda, promover a inclusão social e ao mesmo tempo garantir que não aja uma descaracterização da disposição demográfica do Município e seu grande potencial ambiental seja preservado.

LEI Nº 949, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Vargem Alta e vinculado a Secretaria Municipal de Interior, o Programa Municipal de Desenvolvimento Social, na forma disposta nesta Lei.
- **Art. 2º** O Programa Municipal de Desenvolvimento Social tem como objetivos principais:
 - I consolidar a economia municipal;
 - II promover a igualdade social;
- III dar ao cidadão da baixa renda a possibilidade da casa própria;
- IV dar incentivo às empresas instaladas no Município, bem como aquelas que aqui queiram se instalar, dentre outros.
- **Art. 3º** O Programa Municipal de Desenvolvimento Social, consistirá nos seguintes benefícios a serem concedidos na forma disposta nesta Lei:
- I serviços de terraplanagem para construção de casas, empresas na zona rural ou urbana;
- ${
 m II}$ limpeza de áreas de eventos públicos ou particular, para a realização de festas;

- III abertura e manutenção dos acessos às fábricas e indústrias;
 IV limpeza de entulho nas dependências da sede e distritos do Município;
- V- saibramento nas estradas que dão acesso às residências, fábricas e indústrias.
- **Art. 4º** Os serviços previstos no artigo 3º serão gerenciados e supervisionados pela Secretaria Municipal de Interior.
- Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em parceria, aos moradores de baixa renda, do campo e da cidade do Município de Vargem Alta, empresas que queiram se instalar ou já estejam instaladas com suas dependências no Município, serviços de máquinas e equipamentos de propriedade do Município, aos sábados e feriados.
- **Parágrafo único**. Em caso de parceria com empresários e associações de empresas, ficarão estes responsáveis pela manutenção das máquinas e pelo combustível das mesmas.
- **Art. 6º** Os empresários e as associações de empresários que estiverem em débito com a Fazenda Municipal e Estadual não poderão se beneficiar das concessões previstas na presente Lei, até a quitação de seu compromisso fiscal.
- **Art. 7º** Quando for necessária a licença de qualquer órgão ambiental para execução de serviços, as empresas e as associações empresariais deverão tomar providências necessárias, sob pena de não ser realizada a execução dos serviços.
- **Art. 8º** Os serviço prestados serão requeridos na Secretaria Municipal de Interior que, após deferimento, atenderá por ordem de protocolo.
- **Parágrafo único**. Os requerimentos deverão ser acompanhados de comprovante de inscrição estadual e municipal.
- **Art. 9º** O beneficiário que receber qualquer incentivo de que dispõe a presente Lei e não aplicá-lo para o fim requerido e concedido, ficará sujeito à impedimento no recebimento de novos benefícios.
- **Art. 10.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 11.** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber e, especialmente para definir os quantitativos e incentivos criados, observados os limites financeiros e orçamentários.
- Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2011.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

Programa Municipal de Desenvolvimento Social.

Município de Vargem Alta - Secretaria Municipal de Interior

APRESENTAÇÃO

Localizado na região serrana do Estado, o Município de Vargem Alta vem passando por mudanças sócias econômicas que são relevantes dentro do cenário municipal e da vida das famílias que aqui residem. Com o número de habitantes crescendo e com déficit no setor empregatício, a população fica sem opção de renda e sem como prover seu sustento causando assim certo desequilíbrio social, que conseqüentemente desencadearam no aumento da pobreza, da violência e demais mazelas sociais.

Sexta - feira, 16 de dezembro de 2011 - Órgão Oficial do Município Nº 313 Página 9 – de 30

Baseado nisso, a Secretaria Municipal de Interior apresenta este Programa como uma ferramenta de cunho social para a criação de emprego amenizando assim essas questões socioeconômicas e diminuindo assim a desigualdade social.

PÚBLICO ALVO

O Programa destina-se aos moradores de baixa renda, do campo e da cidade, do Município de Vargem Alta, empresas que queiram se instalar ou já estejam instaladas com suas dependências no Município.

OBJETIVO GERAL

O objetivo do Programa é consolidar a economia municipal, promover a igualdade social, dar ao cidadão da baixa renda a possibilidade da casa própria, também dar incentivo as empresas instaladas no Município, bem como aquelas que aqui queiram se instalar, gerando assim vagas de trabalho e, buscar legalidade junto aos órgãos legais para as atividades subsidiadas pelo setor público municipal.

ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS DENTRO DO PROGRAMA

- ✓ Serviços de terraplanagem para construção de casas, empresas na zona rural ou urbana.
- ✓ Limpeza de áreas de eventos públicos ou particular, para a realização de festas.
- ✓ Abertura e manutenção dos acessos as fábricas e indústrias.
- Limpeza de entulho nas dependências da sede e distritos do Município.
- ✓ Saibramento nas estradas que dão acesso as residências, fábricas e industrias.

✓

CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO

- Observância das leis ambientais vigentes que rege a atividade que deseja executar.
- ✓ Documentação das propriedades totalmente regularizadas e impostos em dia.
- Avaliação previa pela Secretaria, da atividade que deseja executar.

JUSTIFICATIVA

Antes de tudo, vale lembrar que nosso Município vem passando por várias mudanças socioeconômicas, entre elas, em especial, o aumento demográfico.

O intuito do programa é, acima de tudo, a promoção social e a distribuição de renda em nosso Município, também age como um vetor de medidas mitigadoras, quanto à prevenção de problemas vindouros em relação às questões sociais que acomete municípios com aumento demográfico e sem estrutura para tal.

Por todos estes fatores citados acima, e por buscar o bem estar da sociedade local esse programa se faz importante para o Município de Vargem Alta.

LEI Nº 950, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

INSTITUI O PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO EMPRESÁRIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Vargem Alta, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes, o Programa de Atendimento ao Empresário, tendo como objetivo a geração de emprego e renda.
- **Art. 2º** O Programa de Atendimento ao Empresário, consistirá nos seguintes benefícios a serem concedidos na forma disposta nesta Lei:
 - I abertura de áreas com terraplanagem;
 - II aterro de áreas;
 - III remoção de entulhos e similares;
 - IV melhoramento de acesso ao empreendimento;
 - V apoio logístico na infra-estrutura;
 - VI aquisição de terreno.
- **Art.** 3º Os serviços previstos no artigo 2º serão gerenciados e supervisionados pelo Setor de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Turismo.
- **Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em parceria, aos empresários, serviços de máquinas e equipamentos de propriedade do Município, aos sábados e feriados.
- § 1º O Município poderá celebrar convênios com a Associação Comercial e Industrial e Associações de controle de resíduos do setor de mineração, devidamente regulamentados e regularizados, até a data de 03 de dezembro de 2012.
- § 2º Em caso de parceria e/ou Termo de Cessão com os empresários e associações de empresas, ficarão estes responsáveis pela manutenção das máquinas e pelo combustível das mesmas.
- **Art. 5º** Em parceria com empresários e associações empresariais, o Município cobrará um valor por hora/máquina, estabelecido no Anexo I, parte integrante desta Lei, que será destinado exclusividade para custear a manutenção dos equipamentos e a produtividade de operadores.
- § 1º Os valores descritos na tabela constante do Anexo I serão atualizados e poderão sofrer reajustes conforme aumento dos combustíveis.
- \S 2º Os empresários e as associações de empresários que estiverem em débito com a Fazenda Municipal e Estadual não poderão se beneficiar das concessões previstas na presente Lei, até a quitação de seu compromisso fiscal.
- \S 3º Quando for necessária a licença de qualquer órgão ambiental para execução de serviços, as empresas e as associações empresariais deverão tomar providencias necessárias sob pena de não ser realizada a execução dos serviços.
- **Art. 6º** Os serviços prestados serão requeridos na Secretaria de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes que, após deferimento, atenderá por ordem de protocolo.

Parágrafo único. Os requerimentos deverão ser acompanhados de comprovante de inscrição estadual e municipal.

Sexta - feira, 16 de dezembro de 2011 - Órgão Oficial do Município Nº 313 Página 10 - de 30

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber e, especialmente para definir os quantitativos e incentivos criados, observados os limites financeiros e orçamentários.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2011.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

ANEXO I Tabela para utilização de máquinas e equipamentos

SERVIÇOS	ALÍQUOTAS
Caminhão	R\$ 30,00/hora
Patrol Motoniveladora	R\$ 60,00/hora
Pá Carregadeira	R\$ 60,00/hora
Retroescavadeira	R\$ 40,00/hora
Rolo Compactador	R\$ 40,00/hora
Trator Agrícola com implementos	R\$ 33,00/hora
Trator Esteira	R\$ 60,00/hora

Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2011.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES SETOR DE DESENVOLVIMENTO

APRESENTAÇÃO

Localizado na Região das Montanhas Capixabas, o Município de Vargem Alta vem atravessando um desenvolvimento acima da média dos municípios vizinhos, considerando os investimentos municipais e estaduais em infra-estruturas, o setor de mineração e agricultura e o comércio contribui para esse momento ímpar nunca experimentando no Município de Vargem Alta.

Baseado no exposto, a Secretaria de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes apresenta um programa para viabilizar parcerias no intuito de fomentar a criação de emprego e renda.

PÚBLICO ALVO

O programa destina-se às empresas de médio e pequeno porte que queiram se instalar ou já estejam instaladas no Município.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA

- ✓ Atividade de terrenos para implantação de empresas;
- ✓ Compra de terrenos para construção de equipamentos públicos;
- ✓ Parceria em projetos de infra-estrutura arquitetônica e ambiental;
- ✓ Desapropriação de áreas de interesse público;
- ✓ Busca de novas tecnologias visando a modernização das atividades geradoras de emprego e renda.

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação do Sr.º Jovanir Coradini, representante legal da banda Os Coradini, para realizar show artístico, no dia 13 de dezembro do corrente ano, por ocasião da Comunidade de Pombal, neste Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vargem Alta, 13 de dezembro de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa **DECORAÇÕES NOVO LAR LTDA**, para aquisição de 400m² de piso paviflex com instalação extintores, no valor de **R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)**, para atender à para colocação no Pronto Atendimento Municipal e na nova Farmácia Cidadã.

Cabe consignar que, fora realizada licitação Pregão Presencial nº 157/2011, com abertura e reabertura, e em ambas não acudiram interessados, senda as mesmas declaradas Desertas, desta forma não há tempo hábil para repetição de um novo certame, visto que só teria data para nova abertura em janeiro do próximo ano, e só falta este material para finalizar a reforma dos setores e entregá-los novamente à população.

Vargem Alta/ES, 13 de dezembro de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SEME Nº 0018/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 1602/2009, após análise das Comissões Municipais de Processos Seletivos Simplificados, nomeadas através das Portarias Nº 034 e nº 035, torna público o resultado dos recursos apresentados, conforme previstos nos Editais SEME Nº 014/2011 e Nº 015/2011.

RECURSOS IMPROCEDENTES

CANDIDATO	CARCO	DEOLIEDIMENT	PROCEDIMENT
CANDIDATO	CARGO	REQUERIMENT	
		О	О
Bárbara Cazé Baptista Couto	PMFD – Séries Iniciais do Ensino Fundame ntal	Revisão na análise dos títulos	Pontuação mantida.
Damiana Bezerra dos Santos	Auxiliar de Sala	Revisão na análise dos títulos	Pontuação mantida.
Edson Jacintho	PMFD – Educaçã o Física	Falha na análise dos Pré- requisitos.	Indeferimento mantido.
Elaine Pin Figueira	PMFD – Ciências	Revisão na análise dos títulos	Pontuação mantida.
Elaine Pin Figueira	PMFD – Séries Iniciais do Ensino Fundame ntal	Revisão na análise dos títulos	Pontuação mantida.
Elder da Silva Barone	PMFD – Educaçã o Física	Falha na análise dos Pré- requisitos.	Indeferimento mantido.
Eliete Regina Alves da Silva	PMFD – Língua Portugue sa	Revisão do Prérequisito.	Indeferimento mantido.
Elizebete Pazinato de Oliveira Diogénes	PMFD – Ciências	Revisão na análise dos títulos	Pontuação mantida.
Gabriel Magri	PMFD – Matemát ica	Falha na análise dos Pré- requisitos.	Indeferimento mantido.
Geize Carla Cesati Canal	PMFD – Artes	Revisão na análise dos títulos	Pontuação mantida.

Sexta - feira, 16 de dezembro de 2011 - Órgão Oficial do Município Nº 313 Página 12 - de 30

Joelma Fávero Martins	PMFD – Educaçã o Física	Falha na análise dos Pré- requisitos.	Indeferimento mantido.
Josilene Pasti Spilares	PMFD – Séries Iniciais do Ensino Fundame ntal	Falha na digitação	Falha não constatada.
Julio Cesar Correia Panetto	PMFD – Educaçã o Física	Falha na análise dos títulos.	Pontuação mantida.
Miriel Bonadiman Zanol	PMFD - Matemát ica	Falha na análise dos Pré- requisitos.	Indeferimento mantido.
Miriel Bonadiman Zanol	PMFD – Ciências	Falha na análise dos Pré- requisitos.	Indeferimento mantido.
Paula Figueira Alixandre	PMFD – Educaçã o Física	Falha na análise dos Pré- requisitos; Falha na análise dos títulos.	Indeferimento mantido.
Renan Grillo Pin	PMFD – Educaçã o Física	Falha na análise dos Pré- requisitos.	Indeferimento mantido.
Renata Pin Canal	PMFD – Ciências	Revisão na análise dos títulos e ordem de classificação	Pontuação mantida.
Renata Pin Canal	PMFD – Séries Iniciais do Ensino Fundame ntal	Revisão na análise dos títulos e ordem de classificação	Pontuação mantida.
Sebastião Miez	Motorist a II	Revisão na análise dos títulos	Pontuação mantida.
Vera Lúcia Calvi Marchioro	Auxiliar de Sala	Revisão na análise dos títulos	Pontuação mantida.

Vargem Alta/ES, 16 de dezembro de 2011

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SEME Nº 0019/2011-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, homologa a classificação final dos candidatos inscritos nos Processos Seletivos Simplificados Editais SEME números 014/2011 e 015/2011, conforme ordem de classificação.

Vargem Alta(ES), 16 de dezembro de 2011

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL DE

VARGEM ALTA

SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CANDIDATOS HABILITADOS			
Classificação	Candidato	Pontuação	
40	DOGANIA DOG DEIG DA GULVA	4-7	
10	ROSANA DOS REIS DA SILVA	17	
20	VANILDA COLA THOMAZINI	17	
30	TATIANE PEREIRA SALAROLI	17	
40	ANDRÉIA APARECIDA FÁVERO	17	
5°	SUELI COLETE	17	
6° 7°	JEANNE ALTOÉ	17	
	ANTÔNIA APARECIDA DA COSTA MACIEL	17	
8° 9°	FABIOLA SCARAMUSSA FAVERO	17	
	EROZETE DELFINO BASTIANELE	17	
10°	CRISTIANA MARIA VICENTE DE ASSIS	17	
110	CLAUDIA APARECIDA VIALE DIAS	17	
12°	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA	17	
130	SIDNEIA MINIGUITI ULIANA	17	
140	VANDERLÉIA THOMAZINI CONTI	17	
15°	FLÁVIA MARIA PAZETTO	17	
16°	LUCIANA NUNES CALVI GEAQUINTO	17	
170	ANA MARIA BERLEZE GOBBI	17	
180	JACQUELINE DAVID ALTOÉ	17	
19°	SILVIA DE MATOS FREITAS	17	
200	LUCIVANIA DE AZEVÊDO CASAGRANDE	17	
210	FABIANA LUZ BUENO DANSI	17	
220	LEILA APARECIDA BRUNHARA ABREU GERRA	17	
230	VANILDA CREMASCO RANGEL	17	
240	MARLY BATISTA DIAS	17	
25°	ANGELA MARIA GRILLO	17	
26°	REGINA MARIA BORTOLUZZI B. CORDEIRO	17	
270	ELZA MARIA SALVADOR ALTOÉ	17	
280	MARIA APARECIDA PETERLE PIZETTA	17	
290	JUCIMARA PIAZZAROLLO	17	
300	RITA DE CASSIA SCARAMUSSA	17	
310	VILMA TEREZA PARTELLI SANSI	17	
320	LEONILDA MARIA FAVORO SARTORI	17	
330	NILCE NEY DE OLIVEIRA LOYOLA	17	
340	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	17	
35°	MARIA DA PENHA MENASSA PANETTO	17	
36°	MARIA DAS GRAÇAS GASPAR ALTOÉ	17	
370	DEIZE MARIA SCARAMUSSA DE MATTOS	17	
380	HELENA MARIA MARTINS NUNES	17	
390	HELEUZA HELENA DOS SANTOS MENDES	17	
40°	JURACY DOS SANTOS RAIMUNDO	17	
410	RENATA PIN CANAL	16	
420	ANASTÁCIA PIZETTA PESSE	16	
430	ROSELI MARIA DORIGUETTO COSTALONGA	16	
440	LUSLEIDER MIRANDA VASCONCELOS DOS SANTOS	16	
45°	LUCIANA ROGERIO SOUZA MAIA	16	
460	MÁRIO JÚNIOR SANAZÁRIO PÉTERLE	15	
470	TAMIRES BRANDOLIM LIMA	15	
480	DÓRIS GIOVANELLI	15	
49°	LUCIANA MOZER POLONINI	15	
50°	CREUDIMAR BINDELI SACARAMUSSA	15	
51°	MARGARETH DORIGUETTO COSTALONGA	14	
52°	ENIA DOS SANTOS CARREIRO	14	
53°	SYLVIA MARIA BORINI	14	

54°	ELAINE PIN FIGUEIRA	13
55°	VALÉRIA DE ASSIS DAVEL	13
56°	MERIELLE CESTERI NOBRE	13
57°	CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI	13
58°	POLIANA LAIBER JACOMELLI	13
59°	JAKELINE TEODORO XAVIER	13
60°	MARCELA DA SILVA SANTOS LORENZONI	13
61°	ANA PAULA NUNES CONCEIÇÃO	13
62°	ALESSANDRA TEIXEIRA BAPTISTA	13
63°	RENATA CARLA ROGERIO GUIMARAES	13
64°	MARIA EDNÉIA ZECHINI	13
65°	MAYÁRA DE SOUZA SILVA	12
66°	ROSIANE PIN FIGUEIRA	10
67°	REGINA CELIA DORIGUETTO COSTALONGA	10
68°	MARGARETE CHRISTINA OLIVEIRA SILVA	10
69°	QUEILA GONÇALVES GRILLO	9
70°	SHIRLEY FREIRE DE ALVARENGA COUTO	9
71°	RENATA RAIMUNDO DO BRASIL	9
72º	MARIA DA PENHA BELKAN MALACARNE	9
73°	ELZA THEREZA MARIN	9
74°	KELLIN RANGEL CALLEGARI	8
75°	KEYLA BRONELLE CASTELAN	8
76°	SABRINA JACINTHO	7
77°	ANA CLAUDIA LUPES PEREIRA	7
78°	ALESSANDRA NEVES VICENTE	7
79°	TANIA MARIA FAVERO FABRES	6
80°	EDILENE BACHIETTI	5
81º	CELMA VIRGINIA BORGES	5
82º	BÁRBARA CAZÉ BAPTISTA COUTO	4
83°	MARIA DE FÁTIMA FREITAS	3
84°	KASSIANE MACEDO MAGANHA CAMPOS	3
85°	MARIA LÚCIA GOBBI	3
86°	MARIA AUXILIADORA CALEGARI DE FREITAS	3
87°	VERA LÚCIA MANTOVANELLI	3
88º	SIMONE DA SILVA ROSA	2
89°	FLORÊNCIA STOV	2
90°	JACKSON FASSARELLA SCHIAVO	0
91º	IAUDA NOVAES DA CONCEIÇÃO	0
92º	MISHELLI YARA BRAZ OVIDIO	0
93°	LUANA CARLA OVÍDIO	0
940	MARIA MADALENA DO NASCIMENTO DAVID	0

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS ESTUDANTES DE ÁREA ESPECÍFICA

Classificação	Candidato	Pontuação
10	VERA LUCIA CALVI MARCHIORO	9
2º	MARGARETH DE SOUZA PAULA DA SILVA	9
30	DELCILENE RONCHI DE ALMEIDA LOPES	8
4º	ANA PAULA VIEIRA COELHO ARDISSON	6
5°	CATIANA POLONINI MARTINS ROQUE	3
6°	BRUNA MARA CASTRO DA SILLVA PARTELLI	3
7°	JAQUELINE BICALHO MAZOCCO	0
80	LUCIMAR GONÇALVES	0
90	EVANUZA DE MORAES AGRIZZI	0
10°	SILVANA CORREIA VALERIANO	0

CANDIDATOS INDEFERIDOS

EDNAI BISPO DOS SANTOS	
FRANCISCO DIAS DE ARAUJO	
GISLANE FREIRE DE ALVARENGA COUTO FAUSTINO	1

	CANDIDATOS HABILITADOS	
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	ROSANA DOS REIS DA SILVA	17
20	ADRIANA BRUNHARO VICENTINO	17
30	VANILDA COLA THOMAZINI	17
4º	TATIANE PEREIRA SALAROLI	17
5°	CLEIDE BARROSO RIBEIRO	17
6º	ANDREA APARECIDA FAVERO	17
7º	SUELI COLETI	17
8°	JEANNE ALTOÉ	17
90	ANTONIA APARECIDA DA COSTA MACIEL	17
10°	EROZETE DELFINO BASTIANELE	17
11º	CRISTIANA MARIA VICENTE DE ASSIS	17
12º	CLAUDIA APARECIDA VIALE DIAS	17
13º	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA	17
14º	SIDNEIA MINIGUITE ULIANA	17
15°	VANDERLEIA THOMAZINI CONTI	17
16º	LUCIANA NUNES CALVI GEAQUINTE	17
17º	MARA CELIA PEDRUZZI FAVERO	17
18º	JACQUELINE DAVID ALTOÉ	17
19º	LUCIVANIA DE AZEVEDO CASAGRANDE	17
20°	FABIANA LUZ BUENO DANSI	17
21º	LEILA APARECIDA BRUNHARA ABREU GERRA	17
22º	ROSA VALÉRIA VIDAL	17
23°	VANILDA CREMASCO RANGEL	17
24°	MARLY BATISTA DIAS	17
25°	REGINA MARIA BORTOLUZZI BENIGNO CORDEIRO	17
26°	ELZA MARIA SALVADOR ALTOÉ	17
27°	MARIA APARECIDA PETERLE PIZETTA	17
28°	JUCIMARA PIAZZAROLLO	17
29°	RITA DE CASSIA SCARAMUSSA	17
30°	VILMA TEREZA PARTELLI DANSI	17
31º	LEONILDA MARIA FAVORO SARTORI	17
32°	NILCE NEY DE OLIVEIRA LOYOLA	17
33°	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	17
34°	DEIZE MARIA SCARAMUSSA DE MATTOS	17
35°	JURACY DOS SANTOS RAIMUNDO	17
36°	BRUNA LUNZ THOMAZINI	16
37°	VANIA PIN FIGUEIRA	16
38°	ROSELI MARIA DORIGUETTO COSTALONGA	16
39°	ROSANGELA PANSINATTO	16
40°	LUSLEIDER MIRANDA VASCONCELOS DOS SANTOS	16
41°	LUCIANA ROGERIO SOUZA MAIA	16
42°	ELVIRA APARECIDA MARTINI CREVELÁRIO	16
43°	MARIO JUNIOR SANAZARIO PETERLE	15
440	SANDRA SPADETO TRABACH	15

		1
45°	LUCIANA MOZER POLONINI	15
46°	ENIA DOS SANTOS CARREIRO	14
47°	SYLVIA MARIA BORINI	14
48°	MARILIA CALLEGARI FELIPPE	13
49°	NATALIA DA PENHA PELAGI BERNARDO	13
50°	JAKELINE TEODORO XAVIER	13
51°	MARCELA DA SILVA SANTOS LORENZONI	13
52°	ANA PAULA NUNES CONCEIÇÃO	13
53°	MARIA EDNEIA ZECHINI	13
54°	VIVIANE APARECIDA DE LACERDA MANGIFESTE	12
55°	ROSIANE PIN FIGUEIRA	10
56°	RAQUEL PIN DO CARMO CREVELÁRIO	10
57°	REGINA CELIA DORIGUETTO COSTALONGA	10
58°	CARMEM LUCIA PARADELLA	10
59°	QUEILA GONÇALVES GRILLO	9
60°	SHIRLEY FREIRE DE ALVARENGA COUTO	9
61°	PATRICIA LEITE RAIMUNDO	9
62°	ELZA THEREZA MARIN	9
63°	FLORENCIA STOV	8
64°	MARIA DA GLORIA MOZER FASSARELLA	8
65°	KELLIN RANGEL CALLEGARI	7
66°	SABRINA JACINTHO	7
67°	ANA CLAUDIA LUPES PEREIRA	7
68°	TÂNIA MARIA FAVERO FABRES	6
69°	MARGARETH DORIGUETTO COSTALONGA	4
70°	ROBERTA CARDOSO	3
710	SEBASTIANA COELHO DA COSTA DE ALMEIDA	3
72°	MARIA DE FATIMA FREITAS	3
73°	KASSIANA MACEDO MAGANHA CAMPOS	3
74°	MARIA AUXILIADORA CALEGARI DE FREITAS	3
75°	ANGELICA GHIOTTO CANDIDO NARLIM	2
76°	GLEICIANE DEOLIVEIRA MATTOS	2
77°	DEBORA FERRARI PASSOS AGRIZZI	2
78°	SIMONE DA SILVA ROSA	2
79°	ROSENY APARECIDA TEIXEIRA NARLIM	2
80°	MARIA MADALENA DO NASCIMENTO DAVID	2
81°	LUANA CARLA OVÍDIO	0

CANDIATOS NÃO HABILITADOS - ESTUDANTES DE ÁREA ESPECÍFICA

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	BRUNA SCARAMUSSA DE MATTOS FERREIRA	17
2º	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BERGAMIN	9
30	MARGARETH DE SOUZA PAULA DA SILVA	9
40	DELILENE RONCHI DE ALMEIDA LOPES	8
5°	KELLY DE OLIVEIRA RAMOS COSME	7
6°	ANA PAULA VIEIRA COELHO ARDISSON	6
7°	FLAVIA VIALI GAVA MARCHETTE	6
80	MARIANA MENEGASSI DE MARTIM	5
90	DEBORA SPADETO BORINI	3
10°	KAMILLY HELENA DAS NEVES RIBEIRO	3
11º	CATIANA POLONINI MARTINS ROQUE	3
12º	JOSILENE PASTI SPILARIS	3
13º	MARCIA DA SILVA DELCARO	3
14º	JOICEPAYER MAZOCCO	0
15º	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SILVA	0

Sexta - feira, 16 de dezembro de 2011 - Órgão Oficial do Município Nº 313 Página 17 - de 30

16º	ALEILZA PAGIO	0
17º	LUCIMAR GONÇALVES	0
18º	EVANUZA DE MORAES AGRIZZI	0

CANDIDATOS INDEFERIDOS

ISABELA DE ARAUJO BARRETO POZZI

ED	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - 40 HORAS CANDIDATOS HABILITADOS			
Classificação				
1°	CLEIDE BARROSO DE OLIVEIRA	17		
2°	REGIVANA ALVES DA SILVA	17		
3°	MARA CÉLIA PEDRUZZI FAVERO	17		
4°	ROSA VALÉRIA VIDAL	17		
5°	ROSANGELA PANSINATTO	16		
6°	SANDRA SPADETO	13		
7°	MARILIA CALLEGARI FELIPPE	13		
8°	MARIA DA PENHA BELKAN MALACARNE	9		
9°	VIVIANI NARLIM LORENÇO VENTURA	6		
10°	MIRIAN SIQUEIRA	6		
11°	ANGÉLICA GHIOTTO CANDIDO NARLIM	2		
12°	ROSENY APARECIDA TEIXEIRA NARLIM	2		
13°	IAUDA NOVAES DA CONCEIÇÃO	0		
14°	MISHELLI YARA BRAZ OVIDIO	0		
15°	VERIAN NERY DO NASCIMENTO	0		

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS - ESTUDANTES DE ÁREA ESPECÍFICA

Classificação	Candidato	Pontuação
1°	DAYANI MARTINS CREVELÁRIO	9
2°	KELLY DE OLIVEIRA RAMOS	7
3°	EMANUELA MASCARELLO LORENÇÃO	6
4°	MÁRCIA DA SILVA	3
5°	ALEILZA PAGIO	0
6°	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SILVA	0

CANDIDATOS INDEFIRIDOS

ISABELLA DE ARAUJO	
FABRICIA FERNANDES L	ESSA

PETI CANDIDATOS HABILITADOS			
Classificação		Pontuação	
1°	RENATA DA SILVA SANTOS	17	
2°	ANA MARIA BERLEZE GOBBI	17	
3°	HELEUZA HELENA DOS SANTOS MENDES	17	
4°	MAYARA DE SOUZA SILVA	13	
5°	JOSIANE DOS SANTOS ZAMPIRES DA SILVA	13	
6°	RENATA RAIMUNDO DO BRAZIL	9	
7°	ALESSANDRA NEVES VICENTE	7	
8°	EDILENE BACHIETT	5	
9°	BARBARA CAZÉ BAPTISTA COUTO	4	
10°	MARIA LUCIA GOBBI	3	

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS - ESTUDANTES DE ÁREA ESPECÍFICA

Classificação	Candidato	Pontuação	
1°	JOSILENE PASTI SPILARIS	3	

CANDIDATOS INDEFERIDOS

ANA PAULA D. MATOS PRADO
JOSE NICANOR DE GOUVEA
JURACY DOS SANTOS RAIMUNDO
WALTER DA SILVA COSTA
GISLAINE FREIRE DE ALVARENGA COUTO

EDUCAÇÃO FÍSICA CANDIDATOS HABILITADOS		
Classificação	Candidato	Pontuação
1°	CAIO FERREIRA TALIULI	16
2°	JULIO CESAR CORREIA PANETTO	15
3°	JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	11
4°	WALTER DA SILVA COSTA	4

CANDIDATOS INDEFERIDOS

CANDIDATOS INDEL ENIDOS		
ELDER DA SILVA BARONE		
RENAN GRILLO PIN		
JOELMA FAVERO MARTINS		
PAULA FIGUEIRA ALIXANDRE DE CARVALHO		
PAULO ROGERIO SOARES		

GEOGRAFIA CANDIDATOS HABILITADOS		
Classificação	Candidato	Pontuação
1°	JOSIANE DOS SANTOS ZAMPIRES	13
2°	BRUNA SALVADOR DE SOUZA	13
3°	SILVANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	5

П

ARTES CANDIDATOS NÃO HABILITADOS - ÁREA AFIM		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	TATIANE THOMAZINI FASSARELLA	17
2º	LAUDIANE PIN FIGUEIRA	15
30	ELIZÂNGELA APARECIDA MODOLO	9
4º	RENATA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	7
5º	GEIZE CARLA CESATI CANAL	4
6º	ALINE FERREIRA MADEIRA	3

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS - ESTUDANTES DE ÁREA ESPECÍFICA

Classificação	Candidato	Pontuação
10	FABIOLA SACARAMUSSA FAVERO	17
20	PATRÍCIA LEITE RAIMUNDO	9
30	KEYLA BRONELLE CASTELAN	8
40	MARIA DA GLÓRIA MOZER FASSARELLA	8
5°	CRISLANE DE MELLO	3
6°	SABRINA SOUZA	3
7°	MARIA CECÍLIA MAGALHÃES DE SOUZA	3
8°	TALINE GONÇALVES PEDRUZZI	2
90	MARIA DA PENHA MENGAL	0

CANDIDATOS INDEFERIDOS

JULIANA JERÔNIMO MIEZ
SANDRA MOREIRA DE SOUZA COSTA
LIDIANE MACHADO MAGRI
ELIETE REGINA ALVES DA SILVA
ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

MATEMÁTICA **CANDIDATOS HABILITADOS** Classificação Candidato Pontuação TAMIRES ZAMPIROLLI 10 17 20 **BRUNA LUNZ THOMAZINI** 17 30 ANDREIA VIQUE CARVALHO 17 40 ELIZEU VANDER COLA 17 5° ANTONIO MARCOS MOREIRA 17 60 **DIMAS PAZINI ALVES** 13 7º SILAS TEIXEIRA DA COSTA 12 80 LIZIANI PEREIRA 10 9º LETICIA LEMOS BARONE 10 10° PRISCILA RODRIGUES DA SILVA 3 11° PABLO DO VALLE NORBIATTO 3

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS ÁREA AFIM

Classificação	Candidato	Pontuação
10	TATIANE DIONISIO THOMAZINI GOBBI	3
2º	JULIMAR PAIVA FERRAZ	0
30	LAURECI APARECIDA GONÇALVES DA SILVA FABRES	0
4º	CINTIA CALVI PIZETTA PEDRIZZI	0
5°	JAQUELINE FASSARELLA SCHIAVO	0

CANDIDATOS INDEFERIDOS		
MIRIEL BONADIMAN ZANOL		
UILSA CARLA FARDIM DA SILVA		
CLAUDIO ANTONIO COELHO COLI		
GABRIEL MAGRI		
ANA CÉLIA COSTALONGA		
ESTELA ROSA PEZZIN		

INGLÊS CANDIDATOS HABILITADOS		
Classificação	Classificação Candidato	
10	CLARINDA VALDINO ATOÉ	15
2º	GUILHERME MARTINS PASSOS	13
30	ANA CRISTINA DA COSTA ARAUJO	3

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS ESTUDANTES DE ÁREA ESPECÍFICA

Classificação	Candidato	Pontuação
10	CLAUDIA CALLEGARI FÁVERO	3

CANDIDATOS INDEFERIDOS

JAQUELINE BICALHO	
MAZOCCO	
SAMIRA FARAGE DAVID	

CIÊNCIAS CANDIDATOS HABILITADOS		
Classificação	Candidato	Pontuação
10	ELISIO UELTON PAZINATO DE OLIVEIRA	17
20	RENATA PIN CANAL	16
3º	JULIA OLIVEIRA DA SILVA	15
4º	MICHELE CARVALHO GOBBI	15
5°	ELIZABETH PAZINATO DE OLIVEIRA	15
6º	ELAINE PIN FIGUEIRA	13
7°	CLAUDIA RODRIGUES FASSARELLA	11
80	RENATA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	10
90	VINICIUS SCARAMUSSA MALACARNE	10
10°	ANTONIO MARCOS MOREIRA	7
11°	THAMIRES ALMEIDA FRAGA	3
12º	JEFFERSON ADÃO DA SILVA ASSIS	1
13º	ISABELE PIN MEROTTO	0
14º	TATIANA GORONE FÁVERO	0

CANDIDATOS ÁREA AFIM

Classificação Candidato		Pontuação
1°	VERONICA FERNANDES GOBBI	0
2º	LAÍS MAGALHAES MAGNAGO	0

CANDIDATOS INDEFERIDOS

0/((DID/() 00 INDE	LINDOO
LETICIA LEMOS BARONE	
MIRIEL BONADIMAN ZANO)L
UILSA CARLA FARDIM DA	SILVA

CANDIDATOS HABILITADOS HISTÓRIA		
Classificação	Candidato	Pontuação
1°	ADRIANA BRUNHARO VICENTINO	17
2°	POLLYANA MOREIRA CALEGARI	17
3°	DÓRIS GIOVANELLI	15
4°	GEIZE CARLA CESATI CANAL	14
5°	TANIA MARIA DA SILVA	14
6°	MIRIELLE CESTARI NOBRE	13
7°	ELISANGELA APARECIDA MODOLO	13
8°	JOEDSON GUIMARAES DE SOUZA	12
9°	MARIANA DE GOUVEA HUWER	10
10°	GUSTAVO MINIGUETE DENADAI	6
11°	ALINE FERREIRA MADEIRA	3
12°	VIVIANI ALVES DE LACERDA MANGIFESTE	2
13°	FRANCISCO DIAS DE ARAUJO	1

	CANDIDATOS HABILITADOS LÍNGUA PORTUGUESA	
Classificação	Candidato	Pontuação
1°	REGIVANA ALVES DA SILVA CALIMAN	17
2°	TATIANE THOMAZINI FASSARELLA	17
3°	RENATA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	17
4°	VANEA PIN FIGUEIRA	16
5°	LAUDIANE PIN FIGUEIRA	15
6°	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14
7°	POLIANA LAIBER JACOMELLI	13
8°	ADRIANA DUARTE MONTENEGRO	7
	ANA CRISTINA DA COSTA ARAUJO	
9°	DORIGO	3

CANDIDATOS ÁREA AFIM LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Candidato	Pontuação
	BRUNA SCARAMUSSA DE MATTOS	
1°	FERREIRA	9
2°	SANDRA MOREIRA DE SOUZA COSTA	0

CANDIDATOS INDEFERIDOS LÍNGUA PORTUGUESA

SAMIRA FARAGE DAVID	
JULIANA JERONIMO MIEZ	
ELIETE REGINA ALVES DA SILVA	
LIDIANE M. MAGRI	
BARBARA BEATRIZ MATEUS DOS	
SANTOS	
ESTELA FERNANDA COSTA	
GOUVEA	

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO PEDAGÓGICA		
Classificação	Candidato	Pontuação
1°	RENATA DA SILVA SANTOS	17
2°	FLAVIA MARIA PAZETTO	17
3°	ELIANE MIRANDA RODRIGUES	17
4°	ANGELA MARIA GRILLO	17
5°	MARIA DA PENHA MENASSA PANETTO	17
6°	ANASTACIA PIZETTA PESSE	16
	ELVIRA APARECIDA MARTINI	
7°	CREVELARIO	16
8°	LUCILIA IZABEL ZUCOLOTTO PEDRUZZI	16
9°	HELENA MARIA MARTINS NUNES	15
10°	VALÉRIA DE ASSIS DAVEL	13
11°	CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI	13
12°	NATALIA DA PENHA PELAGE BERNADO	13
13°	ALESSANDRA TEIXEIRA BAPTISTA	13
14°	RENATA CARLA ROGÉRIO GUIMARÃES	13
15°	MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO	10
16°	RAQUEL PIN DO CARMO CREVELARI	10
17°	MARGARETE CHRISTINA OLIVEIRA SILVA	10
18°	CARMEM LUCIA PARADELLA	10
19°	VIVIANI NARLIM LORENÇO VENTURA	6
20°	GLEICIANI DE OLIVEIRA	2
21°	JACKSON FASSARELLA SCHIAVO	0

CANDIDATOS INDEFERIDOS

JOSE NICANOR DE GOUVEIA	
SILVANA CORREIA VALERIANO	

VIGIA			
Classificação	Candidato	Pontuação	
1°	DANILO SCARAMUSSA	6	
2°	GABRIEL NETO DE SOUZA	5	
3°	ROZIANE PEREIRA DE SOUZA	5	
4°	EVANILDO MENEGUITE ULIANA	5	
5°	RAFAEL BORTOLUZZI CORDEIRO	0	
6°	RODRIGO CUSTODIO DE LYRIO	0	
7°	ANDERSON RAVERA	0	
8°	MARIA CRISTINA VICENTE DE ASSIS	0	

CANDIDATOS INDEFERIDOS
DENIS DE FATIMA VICENTE
ELISIO DE SOUZA
LUIZ CARLOS JACINTHO
EDSON JACINTHO
ARGEMIRO JOAQUIM DA SILVEIRA
THIAGO VAILLANT ATHAIDE
DEMERCILIO JOSE OVIDIO
MANOEL SERAPHIM NETTO
DULCINO MATTOS

MOTORISTA		
Classificação	Candidato	Pontuação
1°	REGIO LUCIANO CALVI BATISTA	18
2°	MOACIR FABRES JUNIOR	17
3°	SELSO FERREIRA CRUZ	17
4°	JOÃO BOSCO DOMICIANO	12
	BELARMINO FRANCISCO DA ROCHA	
5°	BASTO	11
6°	SEBASTIÃO MIEZ	11
7°	GIOVANI QUINELATO	6
8°	ELDER LUIZ CALVI BATISTA	5

CANDIDATOS INDEFERIDOS

MIULLER BONICENHA	
REGINALDO DE FARIAS BRAGA	
DIEISON BENICA DA SILVA	

SERVENTE		
Classificação	Candidato	Pontuação
1°	SUELI FAGUNDES SABINO DE OLIVEIRA	18
2°	REGILEIA VERÔNICA FIORIN VENTURIN	18
3°	IZABEL RUBIS RIGO DIAS	18
4°	LINDALVA CAVALCANTE BIAZATTI	18
5°	GLORIA APARECIDA BARCELOS	18
6°	MARIA RITA DOS SANTOS MARQUETE	18
7°	VANILDA MARIA MILANEZ	18
8°	CELITA FIGUEIRA MACHADO	18
9°	RITA DE CASSIA SARTORI SCARAMUSSA	18
10°	SOLANGE GAZOLA REBONATO	18
11°	JOVANIA APARECIDA RAUTA ALTOÉ	18
12°	JANETE MARIA REBONATO	18
13°	CLAUDIA MARA FALCÃO DE GOLVEA	17
14°	MARLINEIS APARECIDA DA SILVA	12
15°	LEONILDA CANDIDA FERREIRA ARAUJO	12
16°	MARTA FRANÇA DOS SANTOS	11
17°	LIDIANI CARDOSO DA SILVA	11
18°	THEREZA JESUS DO NASCIMENTO	11
19°	SIMONE CRISTINA SILVA RODRIGUES	11
20°	MARILENA DO NASCIMENTO OINHOS	11
21°	MARIA DE LURDES NERY MOREIRA	11
22°	MARIA DA PENHA PINTO BARONI	11
23°	KATIA BARROSO	6
24°	JAQUELINI DOS SANTOS	5
25°	IVETE SALES DA SILVA	5
26°	LUCYANA DEMARTINI NUNES	5
27°	PATRICIA FARIAS DOMINGOS COSTA	5
28°	JULIANA PISSI MATTOS	5
29°	ANA PAULA VALERIANO RANGEL	5
30°	DEIUZA SILVA DE OLIVEIRA	5
31°	SUELEM LEONARDO DA CONCEIÇÃO	5
32°	PATRICIA APARECIDA ANDRÉ	5
33°	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DIAS	5
34°	MARGARETH MION PEREIRA	5

35°	MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES	5
36°	JOVELINA LUCIA DOS SANTOS SILVA	5
37°	DAMIANA BEZERRA DOS SANTOS	5
38°	MARISTELA CAVALCANTI SILVA	5
39°	JULIANA FERREIRA MACHADO	0
40°	ROSANA TAVARES DA SILVA	0
41°	MARIA RITA DE FATIMA VAZ	0
42°	LEIDIMAR FIRMINO DA SILVA	0
43°	FABIANA SCHIAVO BASTIANELLO CAMPOS	0
44°	JOELMA BRITES PANSINI	0
45°	ELIZANGELA APARECIDA POLONINI	0
46°	CRISTIANE BASILIO GOMES RAPOSO	0
47°	MARIA CRISTINA VICENTE DE ASSIS	0
48°	GILCÉIA DOS SANTOS	0
49°	MARIA DAS GRAÇAS BAPTISTA DA SILVA	0
50°	SANDRA BAPTISTA DE SOUZA BINDELI	0
51°	MARIA DA PENHA MARSAL VANINI	0
	CANDIDATOS INDEFERIDOS	
	ANNA MARIA BENICA DA SILVA	
	ROSA LAURA B.DA SILVA	
	ANNA MARIA DA SILVA DALTIO	
	ALEXANDRA CUSTODIO DE LYRIO	
	MARILACE RAVERA ZAMPIROLLI	
	DENIS FATIMA VICENTE	
	MARIA JULIA DOS SANTOS FAVERO	
	MARILENE RIBEIRO MACHADO DE	
	ALMEIDA	
	MARIA DE LORDES RODRIGUES	
	JERUZA SILVA ROCHA	
	ROSENEIA PIAZZAROLLO SILVA	
	JOSEANE FAVERO DO REGO	
	NADINE SILVA ALVES	
	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	
	JOCYRENE MARTINS MARCHETTI	

ERMINDA MARIA CUSTODIO

	SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CANDIDATOS HABILITADOS	
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	ROSANA DOS REIS DA SILVA	17
2º	VANILDA COLA THOMAZINI	17
3º	TATIANE PEREIRA SALAROLI	17
40	ANDRÉIA APARECIDA FÁVERO	17
5°	SUELI COLETE	17
6°	JEANNE ALTOÉ	17
7°	ANTÔNIA APARECIDA DA COSTA MACIEL	17
8°	FABIOLA SCARAMUSSA FAVERO	17
9°	EROZETE DELFINO BASTIANELE	17
10°	CRISTIANA MARIA VICENTE DE ASSIS	17
11º	CLAUDIA APARECIDA VIALE DIAS	17
12º	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA	17
13º	SIDNEIA MINIGUITI ULIANA	17
14º	VANDERLÉIA THOMAZINI CONTI	17
15°	FLÁVIA MARIA PAZETTO	17
16º	LUCIANA NUNES CALVI GEAQUINTO	17

17º	ANA MARIA BERLEZE GOBBI	17
18º	JACQUELINE DAVID ALTOÉ	17
19°	SILVIA DE MATOS FREITAS	17
20°	LUCIVANIA DE AZEVÊDO CASAGRANDE	17
21º	FABIANA LUZ BUENO DANSI	17
22°	LEILA APARECIDA BRUNHARA ABREU GERRA	17
23°	VANILDA CREMASCO RANGEL	17
24°	MARLY BATISTA DIAS	17
25°	ANGELA MARIA GRILLO	17
26°	REGINA MARIA BORTOLUZZI B. CORDEIRO	17
27°	ELZA MARIA SALVADOR ALTOÉ	17
280	MARIA APARECIDA PETERLE PIZETTA	17
29°	JUCIMARA PIAZZAROLLO	17
30°	RITA DE CASSIA SCARAMUSSA	17
31º	VILMA TEREZA PARTELLI SANSI	17 17
320		17 17
	LEONILDA MARIA FAVORO SARTORI	
330	NILCE NEY DE OLIVEIRA LOYOLA	17
340	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	17
35°	MARIA DA PENHA MENASSA PANETTO	17
36°	MARIA DAS GRAÇAS GASPAR ALTOE	17
37°	DEIZE MARIA SCARAMUSSA DE MATTOS	17
38º	HELENA MARIA MARTINS NUNES	17
39°	HELEUZA HELENA DOS SANTOS MENDES	17
40°	JURACY DOS SANTOS RAIMUNDO	17
410	RENATA PIN CANAL	16
42°	ANASTÁCIA PIZETTA PESSE	16
43°	ROSELI MARIA DORIGUETTO COSTALONGA	16
	LUSLEIDER MIRANDA VASCONCELOS DOS	
440	SANTOS	16
45°	LUCIANA ROGERIO SOUZA MAIA	16
46°	MÁRIO JÚNIOR SANAZÁRIO PÉTERLE	15
47°	TAMIRES BRANDOLIM LIMA	15
48°	DÓRIS GIOVANELLI	15
49°	LUCIANA MOZER POLONINI	15
50°	CREUDIMAR BINDELI SACARAMUSSA	15
51°	MARGARETH DORIGUETTO COSTALONGA	14
52°	ENIA DOS SANTOS CARREIRO	14
53°	SYLVIA MARIA BORINI	14
54°	ELAINE PIN FIGUEIRA	13
55°	VALÉRIA DE ASSIS DAVEL	13
56°	MERIELLE CESTERI NOBRE	13
57°	CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI	13
58°	POLIANA LAIBER JACOMELLI	13
59°	JAKELINE TEODORO XAVIER	13
60°	MARCELA DA SILVA SANTOS LORENZONI	13
61°	ANA PAULA NUNES CONCEIÇÃO	13
62°	j	
	ALESSANDRA TEIXEIRA BAPTISTA	13
630	RENATA CARLA ROGERIO GUIMARAES	13
64°	MARIA EDNEIA ZECHINI	13
65°	MAYÁRA DE SOUZA SILVA	12
66°	ROSIANE PIN FIGUEIRA	10
67°	REGINA CELIA DORIGUETTO COSTALONGA	10
68°	MARGARETE CHRISTINA OLIVEIRA SILVA	10
69°	QUEILA GONÇALVES GRILLO	9
70°	SHIRLEY FREIRE DE ALVARENGA COUTO	9
71º	RENATA RAIMUNDO DO BRASIL	9
72°	MARIA DA PENHA BELKAN MALACARNE	9

73°	ELZA THEREZA MARIN	9	
74°	KELLIN RANGEL CALLEGARI	8	
75°	KEYLA BRONELLE CASTELAN	8	
76°	SABRINA JACINTHO	7	
77°	ANA CLAUDIA LUPES PEREIRA	7	
78°	ALESSANDRA NEVES VICENTE	7	
79°	TANIA MARIA FAVERO FABRES	6	
80°	EDILENE BACHIETTI	5	
81°	CELMA VIRGINIA BORGES	5	
82°	BÁRBARA CAZÉ BAPTISTA COUTO	4	
83°	MARIA DE FÁTIMA FREITAS	3	
84°	KASSIANE MACEDO MAGANHA CAMPOS	3	
85°	MARIA LÚCIA GOBBI	3	
86°	MARIA AUXILIADORA CALEGARI DE FREITAS	3	
87°	VERA LÚCIA MANTOVANELLI	3	
88°	SIMONE DA SILVA ROSA	2	
89°	FLORÊNCIA STOV	2	
90°	JACKSON FASSARELLA SCHIAVO	0	
91°	IAUDA NOVAES DA CONCEIÇÃO	0	
92°	MISHELLI YARA BRAZ OVIDIO	0	
93°	LUANA CARLA OVÍDIO	0	
94°	MARIA MADALENA DO NASCIMENTO DAVID	0	

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS ESTUDANTES DE ÁREA ESPECÍFICA

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	VERA LUCIA CALVI MARCHIORO	9
2°	MARGARETH DE SOUZA PAULA DA SILVA	9
3°	DELCILENE RONCHI DE ALMEIDA LOPES	8
4 º	ANA PAULA VIEIRA COELHO ARDISSON	6
5°	CATIANA POLONINI MARTINS ROQUE	3
6º	BRUNA MARA CASTRO DA SILLVA PARTELLI	3
7º	JAQUELINE BICALHO MAZOCCO	0
8°	LUCIMAR GONÇALVES	0
90	EVANUZA DE MORAES AGRIZZI	0
10°	SILVANA CORREIA VALERIANO	0

CANDIDATOS INDEFERIDOS

EDNAI BISPO DOS SANTOS	
FRANCISCO DIAS DE ARAUJO	
GISLANE FREIRE DE ALVARENGA COUTO FAUSTINO	



PORTARIA Nº 015/2011, de 01 de novembro de 2011

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – ES, no uso legal de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 417/2003 de 01/06/2003 e a lei do Orçamento nº 900/2010 de 18/10/2010

DECRETA

Art.1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2011 a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

Ficha	00005	Dotação	200100.0927200452.120.3.3.39.001.00000	Suplementação			
Órgão	IPREVA						
Unidade	IPREVA						
Função	Previdência Social						
Subfunção	Previdência de Regime Estatuário						
Programa	Previdenciárias						
Projeto	Manutenção das Atividades do IPREVA						
Elemento	3.3.39.001.00000 Al	POSENTADOR	IAS E REFORMAS Valo	r 50.000,00			

Art.2º - Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte anulação:

Ficha	00002	Dotação	200100.0927200452.120.3.3.19.01	1.00000	Anulação	
Órgão	IPREVA					
Unidade	IPREVA					
Função	Previdência social					
Subfunção	Previdência de Regime Estatuário					
Programa	Previdenciárias					
Projetos	Manutenção das Atividades do IPREVA					
Elemento	3.3.19.011.00000 VEN	ICIMENTOS E	VANTAGENS FIXAS – pessoal civil	Valor	50.000,00	

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 016/2011, de 01 de novembro de 2011

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – ES, no uso legal de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 417/2003 de 01/06/2003 e a lei do Orçamento nº 900/2010 de 18/10/2010

DECRETA

Art.1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2011 a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na sequinte dotação:

Ficha	00006	Dotação	200100.0927200452.120.3.3.39.003.00000	Suplementação		
Órgão	IPREVA					
Unidade	IPREVA					
Função	Previdência Social					
Subfunção	Previdência de Regime Estatuário					
Programa	Previdenciárias					
Projeto	Manutenção das Atividades do IPREVA					
Elemento	3.3.39.003.00000 P	PENSÕES	Valor	40.000,00		

Art.2º - Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte anulação:

Ficha	00002	Dotação	200100.0927200452.120.3.3.19.01	1.00000	Anulação	
Órgão	IPREVA					
Unidade	IPREVA					
Função	Previdência social					
Subfunção	Previdência de Regime Estatuário					
Programa	Previdenciárias					
Projetos	Manutenção das Atividades do IPREVA					
Elemento	3.3.19.011.00000 VEN	ICIMENTOS E	VANTAGENS FIXAS – pessoal civil	Valor	40.000,00	

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

Diretor Executivo



OUVIDORIA - PMVA

DENÚNCIAS, DÚVIDAS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

LIGUE:

(28) 3528-1371

EMAIL:

ouvidoria@vargemalta.es.gov.br

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁÚDIO CÉZAR PAZETTO COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA FINANÇAS

ANDREA MANSUR BARBOZA RABELLO
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO INTERIOR

ECLESIO JOSE BARLEZ OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 - Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.